



PORTARIA N.º 2.763, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **pavimentação em bloco de concreto intertravado na Rua Sem Denominação perpendicular a Rua Maria Rosa Freiburger de Souza, localidade de Evaristo**, conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que “Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”, conforme segue:

I – Gestor do contrato: **Gustavo Alves dos Reis**, matrícula n.º 39.113, Coordenador do Setor de Gestão de Contratos e Estudo Técnico Preliminar;

II – Fiscais Administrativos:

a) Titular: **Luis Roberto de Abreu Valente**; e

b) Suplente: **Paula Fernanda Neves Guimarães** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

III – Fiscais Técnicos:

a) Titular: **Eng. Civil Willian da Silva Machado – CREA/SC 130.116-8**; e

b) Titular: **Eng. Civil Gilberto de Oliveira Castro – CREA/RS 35511**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2024.

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TQ10.QZRH.ID2X.NDOH